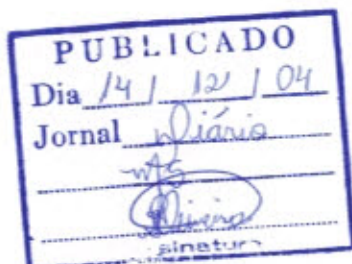




DECRETO Nº 1.244, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004



*Dispõe sobre o desmembramento de lotes na Quadra 01 do Distrito Industrial do Município, criado pela Lei Municipal 329, de 02 de abril de 2003, e dá outras providências*

O Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação nas dimensões dos lotes da Quadra 01 do Distrito Industrial, cuja criação se deu por meio da Lei Municipal 329, de 02 de abril de 2003,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal 329, de 02 de abril de 2003, que autoriza o Poder Executivo a desmembrar, por decreto, a área abrangida pelo Distrito Industrial,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica desmembrada em 09 Lotes a Quadra 01 do Distrito Industrial, cuja criação se deu por meio da Lei 329, de 02 de abril de 2003.

**Parágrafo único.** Conforme os memoriais descritivos constantes no Anexo 01, assinados pelo Engenheiro Agrônomo Luiz Temporim Neto, inscrito no CREA 95.029/D, Visto 5751/MS, os Lotes a que se refere o *caput* possuem as seguintes áreas e delimitações:

**I – Lote 01:** com 1.579,66 m<sup>2</sup>, é delimitado por polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 46,70 m, e azimute de 103° 44' 11", confrontando com a rua Inácia Dutra Duarte; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 32,37m, e azimute de 171° 38' 22", confrontando com a rodovia BR 163; do ponto M-





03, com extensão de 59,00 m, e azimute de  $282^{\circ} 14' 47''$ , confrontando com o Lote 02 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, com extensão de 30,00 m, e azimute de  $14^{\circ} 41' 07''$ , confrontando com o Lote da Copasul, dando assim o fechamento do polígono;

**II – Lote 02:** com 1.487,69 m<sup>2</sup>, é delimitado por polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 24,57 m, e azimute de  $171^{\circ} 38' 22''$ , confrontando com a faixa domínio da BR-163; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 68,64m, e azimute de  $282^{\circ} 53' 10''$ , confrontando com o Lote 03; do ponto M-03, com extensão de 23,79 m, e azimute de  $14^{\circ} 41' 07''$ , confrontando com o Lote Copasul até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, com extensão de 59,00 m, e azimute de  $103^{\circ} 44' 11''$ , confrontando com o Lote 01, dando assim o fechamento do polígono;

**III – Lote 03:** com 1.716,48 m<sup>2</sup>, é delimitado por polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 24,57 m, e azimute de  $171^{\circ} 38' 22''$ , confrontando com a faixa domínio BR-163; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 78,30m, e azimute de  $282^{\circ} 14' 47''$ , confrontando com o Lote 04; do ponto M-03, com extensão de 23,79 m, e azimute de  $14^{\circ} 41' 07''$ , confrontando com o Lote Copasul até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, com extensão de 68,64 m, e azimute de  $102^{\circ} 53' 10''$ , confrontando com o Lote 02, dando assim o fechamento do polígono;

**IV – Lote 04:** com 2.363,76 m<sup>2</sup>, é delimitado por polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 30,00 m, e azimute de  $171^{\circ} 38' 22''$ , confrontando com a faixa domínio BR-163; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 90,05 m, e azimute de  $282^{\circ} 14' 47''$ , confrontando com o Lote 03; do ponto M-03, com extensão de 28,11 m, e azimute de  $14^{\circ} 41' 07''$ , confrontando com o Lote Copasul até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, com extensão de 78,30 m, e azimute de  $102^{\circ} 14' 47''$ , confrontando com o Lote 03, dando assim o fechamento do polígono;

**V – Lote 05:** com 2.693,84 m<sup>2</sup>, é delimitado por polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 30,00 m, e azimute de  $171^{\circ} 38' 22''$ , confrontando com a faixa domínio BR-163; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 101,81 m, e azimute de  $282^{\circ} 14' 47''$ , confrontando com os Lotes 06, 08 e 09; do ponto M-03, com extensão de 28,11 m, e azimute de  $14^{\circ} 41' 07''$ , confrontando com o Lote Copasul até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início





da descrição, com extensão de 90,05 m, e azimute de  $102^{\circ} 14' 47''$ , confrontando com o Lote 04, dando assim o fechamento do polígono;

**VI – Lote 06:** com 1.684,83 m<sup>2</sup>, é delimitado por polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 30,00 m, e azimute de  $171^{\circ} 38' 22''$ , confrontando com a faixa domínio BR-163; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 60,00 m, e azimute de  $282^{\circ} 14' 47''$ , confrontando com o Lote 07; do ponto M-03, com extensão de 30,00 m, e azimute de  $351^{\circ} 38' 22''$ , confrontando com o Lote 08 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, com extensão de 60,00 m, e azimute de  $102^{\circ} 14' 47''$ , confrontando com o Lote 05, dando assim o fechamento do polígono;

**VII – Lote 07:** com 1.684,83 m<sup>2</sup>, é delimitado por polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 30,00 m, e azimute de  $171^{\circ} 38' 22''$ , confrontando com a faixa domínio BR-163; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 60,00 m, e azimute de  $282^{\circ} 14' 47''$ , confrontando com a rua Projetada; do ponto M-03, com extensão de 30,00 m, e azimute de  $351^{\circ} 38' 22''$ , confrontando com o Lote 08 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, com extensão de 60,00 m, e azimute de  $102^{\circ} 14' 47''$ , confrontando com o Lote 06, dando assim o fechamento do polígono;

**VIII – Lote 08:** com 1.499,08 m<sup>2</sup>, é delimitado por polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 20,82 m, e azimute de  $102^{\circ} 14' 47''$ , confrontando com o Lote 05; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 60,00 m, e azimute de  $171^{\circ} 38' 22''$ , confrontando com os Lotes 06 e 07; do ponto M-03, com extensão de 32,575 m, e azimute de  $282^{\circ} 14' 47''$ , confrontando com a rua Projetada até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, com extensão de 56,91 m, e azimute de  $02^{\circ} 46' 47''$ , confrontando com o Lote 09, dando assim o fechamento do polígono;

**IX – Lote 09:** com 1.508,74 m<sup>2</sup>, é delimitado por polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 20,82 m, e azimute de  $102^{\circ} 14' 47''$ , confrontando com o Lote 05; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 56,91 m, e azimute de  $182^{\circ} 46' 47''$ , confrontando com o Lote 08; do ponto M-03, com extensão de 32,575 m, e azimute de  $282^{\circ} 14' 47''$ , confrontando com a rua Projetada até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, com extensão de 56,21 m, e azimute de  $14^{\circ} 41' 07''$ , confrontando com o Lote Copasul, dando assim o fechamento do polígono.



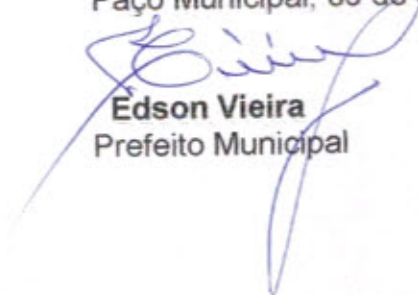


**Art. 2º.** O Poder Executivo registrará o presente desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal, 09 de dezembro de 2004.

  
**Edson Vieira**  
Prefeito Municipal





**DECRETO Nº 1.244, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004**

**ANEXO 01**

1. Mapa área;
2. Memorial descritivo do Lote 01, Quadra 01;
3. Memorial descritivo do Lote 02, Quadra 01;
4. Memorial descritivo do Lote 03, Quadra 01;
5. Memorial descritivo do Lote 04, Quadra 01;
6. Memorial descritivo do Lote 05, Quadra 01;
7. Memorial descritivo do Lote 06, Quadra 01;
8. Memorial descritivo do Lote 07, Quadra 01;
9. Memorial descritivo do Lote 08, Quadra 01;
10. Memorial descritivo do Lote 09, Quadra 01;

